

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2003

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Maria Guilhermina Miranda, Jane Alice de Azevedo Machado e Milton Varela Dutra, aprovar a edição da SÚMULA Nº 32, com a seguinte redação: "RECURSO. CONHECIMENTO. LEI 9.800/99. É válida a comprovação do instrumento de mandato, do pagamento das custas e do recolhimento do depósito recursal respectivo, via fac-símile dirigido ao juízo, desde que apresentados os originais no prazo legal."

Julgados precedentes:

RO 00027.831/92-2 2ª Turma Rel. Juiz Luis Alberto de Vargas

Julgado em 23.4.2003

Publicação: 26.5.2003

RO 01751-2001-201-04-00-3 5ª Turma Rel. Juiz João Ghisleni Filho

Julgado em 18.9.2003

Publicação: 29.9.2003

Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flavio Portinho Sirangelo, Paulo José da Rocha, Darcy Carlos Mahle, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Mario Chaves, Pedro Luiz Serafini, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Maria Guilhermina Miranda, Carlos Alberto Robinson, Jane Alice de Azevedo Machado, Beatriz Zoratto Sanvicente, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Dionéia Amaral Silveira, Maria Helena Mallmann Sulzbach, Ana Luíza Heineck Kruse, Berenice Messias Corrêa, Milton Varela Dutra, Maria Inês Cunha Dornelles, Tânia Maciel de Souza, Leonardo Meurer Brasil, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Luiz Tavares Gehling, Maria Beatriz Condessa Ferreira, Vanda Krindges Marques, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Denise Maria de Barros, Eurídice Josefina Bazo Tôrres, Ricardo Carvalho Fraga, Hugo Carlos Scheuermann e José Felipe Ledur, sob a presidência do Exmo. Juiz Fabiano de Castilhos Bertoluci, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Marília Hofmeister Caldas. Dou fé. Porto Alegre, 18 de dezembro de 2003. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.-----